

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



ABRANGENCIA

O Código de Conduta do Fornecedor se destina a todos os fornecedores, prestadores de serviço de modo geral, vendedores de insumos, materiais e demais atividades relacionadas. Este código tem a finalidade de instruir os fornecedores acerca dos compromissos empresariais da G5 Construtora, para alinhamento de quais são as práticas que a empresa admira, respeita, cuida, esmera e espera dos seus fornecedores parceiros.

A leitura, respeito e aplicação deste Código de Conduta é obrigatória e de responsabilidade de todos os fornecedores. Qualquer suspeita ou violação deste documento deve ser comunicada imediatamente à G5 Construtora.

INTRODUCAO

A G5 Construtora preza pela transparência na comunicação e informa a todos os seus fornecedores e partes interessadas sobre suas premissas. Valorizamos nossos princípios e reconhecemos a importância de nossa marca, por isso, seguimos constantemente para aprimorar a satisfação de nossos clientes e a qualidade de nossos produtos. Contamos com uma equipe de excelência e respeitamos os direitos humanos, assegurando a privacidade e segurança dos dados de nossos clientes, parceiros e colaboradores. Além disso, valorizamos a diversidade e agimos com integridade, em compliance com as legislações e melhores práticas corporativas.

Nosso Código de Conduta do Fornecedor, orienta todos os nossos fornecedores sobre a atuação e expectativas referente ao fornecimento de qualquer tipo de trabalho. Reforçamos a nossa responsabilidade social ao combater a maioria das situações envolvendo desvio de conduta, como ações ilícitas nas relações comerciais, por exemplo: corrupção, suborno, assédios, abuso de poder, discriminação, conflito de interesse, descumprimento de legislações trabalhistas, trabalho infantil, escravo e exploração sexual.

É total interesse da G5 Construtora desenvolver e proporcionar concorrências justas, visando segurança e preservação ao meio ambiente.

RELAÇÕES COMERCIAIS

Na G5 Construtora, consideramos a ética, o respeito e a dignidade como valores fundamentais e indispensáveis, e esperamos que nossos fornecedores compartilhem dessas premissas. Por isso, selecionamos nossos parceiros com base em critérios como o histórico de relacionamento, dados de acesso público e o comprometimento com esses valores. Acreditamos que somente com parceiros que compartilhem dessas premissas podemos manter um ambiente de trabalho saudável e sustentável, promovendo relacionamentos éticos e duradouros.

Valorizamos o relacionamento com nossos fornecedores, e primamos pela imparcialidade e respeito, baseados em princípios fundamentais do processo de aquisição de materiais e serviços, que formalizam nosso compromisso ético. Para garantir a transparência e integridade do processo de contratação, somente o departamento de Suprimentos é responsável pela seleção e contratação de fornecedores. Nenhum colaborador de outro departamento está autorizado a realizar contratações sem a anuência do departamento de Suprimentos, o que



demonstra o nosso compromisso em seguir os mais altos padrões éticos. Além disso, por meio deste processo rigoroso, buscamos sempre as melhores condições de preço e qualidade do mercado, garantindo a satisfação de nossos clientes e a sustentabilidade de nossas operações.

Todas as propostas relacionadas às obras administradas e executadas pela G5 Construtora devem ser enviadas exclusivamente ao departamento de Suprimentos, independentemente de quem a solicitou. Dessa forma, garantimos a transparência e imparcialidade no processo de aquisição de materiais e serviços, evitando possíveis conflitos de interesse e assegurando a escolha dos fornecedores mais adequados para atender às necessidades da empresa e de nossos clientes.

Na G5 Construtora, adotamos uma prática rigorosa de seleção e contratação de fornecedores baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, tais como preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência. Nossos colaboradores não se deixam influenciar por questões de personalidade ou amizade, garantindo assim a imparcialidade e transparência no processo de aquisição de materiais e serviços. Além disso, desenvolvemos e mantemos um processo de contratação claro e justo para todos os fornecedores participantes, realizando a devida diligência na documentação e histórico do fornecedor. É importante destacar que buscamos entender e garantir que os fornecedores estejam comprometidos com a execução dos contratos de forma ética e mantendo a confidencialidade das informações, para assegurar a integridade dos negócios e a satisfação de nossos clientes.

Não utilizamos termos contratuais ou outras formas de comunicação ambíguas com o intuito de obter vantagens em relação à outra parte.

Não utilizamos minutas de contrato que contenham cláusulas que não estejam em conformidade com nossos padrões éticos e morais.

Não solicitamos ou fornecemos informações confidenciais que pertençam à outras empresas.

Não mantemos relacionamento com fornecedores que denotem interesses econômicos e/ou financeiros, que possam influenciar de qualquer forma as ações executadas pelo colaborador.

Não participamos de decisões referentes à seleção de fornecedores, ou procuramos influenciá-las caso detenha interesses financeiros, pessoais ou neles tenha efetuado qualquer tipo de investimento.

Não contratamos fornecedores que descumpram a legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental, ou que estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no site: www.portaltransparencia.gov.br.

Não contratamos fornecedores a qualquer título que utilizem mão de obra infantil e/ ou escrava.

O descumprimento das leis trabalhistas e o não fornecimento de equipamentos de proteção coletiva ou individual por parte de prestadores de serviços, são passíveis de rescisão contratual. Qualquer exceção aos itens descritos acima, deverá ser avaliado pela diretoria da G5 Construtora.

COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO

A G5 Construtora não aceitará quaisquer condutas ilícitas relacionadas à corrupção, de acordo com o decreto 11.129/2022 que regulamenta a responsabilidade administrativa e civil de



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

peças jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira da Lei Anticorrupção, nº 12.846/2013).

É proibido oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, vantagens indevidas à qualquer colaborador da G5 Construtora, a fim de inflacionar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios. A empresa zela por sua reputação de confiança e integridade perante o público, e não tolerará qualquer conduta que possa comprometê-la.

É considerado ato de corrupção e suborno toda decisão que obtenha qualquer tipo de vantagem inapropriada e a empresa repudia veementemente tais práticas.

A corrupção consiste no abuso de poder com o objetivo de obter vantagens ou influenciar decisões, sendo o suborno a forma mais comum de corrupção. O suborno é caracterizado por qualquer promessa, pagamento ou outra oferta de valor com a intenção de manipular um colaborador, visando obter ou manter qualquer tipo de vantagem.

Na G5 Construtora, temos o compromisso de proteger a nossa marca, reputação e imagem institucional por meio de ações sempre honestas e íntegras. Além disso, incentivamos e consideramos dever do fornecedor a denúncia imediata de casos de corrupção ou suborno, reforçando o nosso comprometimento com a ética e a transparência em todas as nossas atividades.

O fornecedor não deve: Negociar nenhum tipo de suborno visando à melhoria de prazos ou atividades diárias; utilizar vantagem financeira para induzir ou recompensar profissionais; colocar a reputação da G5 Construtora em risco por ações de corrupção ou suborno.

ASSÉDIO, ABUSO DE PODER E DISCRIMINAÇÃO

Repudiamos veementemente qualquer tipo de discriminação durante os processos de recrutamento e seleção, seja com base em raça, cor, religião, sexo, idade, capacidade física, descendência, nacionalidade, orientação sexual, filiação política, filiação a sindicatos ou estado civil. Nós valorizamos e reforçamos a importância da inclusão e diversidade em nosso ambiente de trabalho, visando a construção de uma equipe plural e respeitosa.

A G5 Construtora não compactua com quaisquer práticas abusivas a fim de obter vantagem, ou qualquer tipo de assédio (físico, sexual, verbal, moral, racial, político, religioso). Nossos parceiros, quando tiverem contato com nossos clientes ou atuando em nome da G5, deverão adotar e disseminar nossa cultura e os valores.

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil, idade, ou qualquer outra característica pessoal. É dever dos fornecedores, incentivar as práticas inclusivas e valorizar a diversidade e equidade. É fundamental oferecer igualdade de oportunidade de vaga, incluindo sempre que possível, todos os segmentos da sociedade.



Os fornecedores têm o dever de cumprir integralmente as leis trabalhistas e proporcionar aos colaboradores condições de trabalho adequadas, remuneração justa, pagamento de horas extras e regularidade nos recolhimentos tributários e previdenciários.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD nº 13.709/2018) visa assegurar a proteção e segurança adequadas dos dados pessoais. É responsabilidade dos fornecedores respeitar os direitos de privacidade dos titulares de dados, bem como tratar os serviços e/ou produtos que envolvam dados pessoais de acordo com os princípios e disposições da LGPD.

A G5 valoriza a confidencialidade das informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais relacionadas a si mesma, a seus clientes e parceiros. Tais informações, independentemente de estarem em formato físico, eletrônico ou oral, são ativos valiosos que devem ser tratados com sigilo e cuidado, uma vez que seu uso inadequado, divulgação ou revelação antecipada podem causar riscos e prejuízos à imagem.

As informações podem incluir dados pessoais e financeiros entre outros.

Os fornecedores deverão seguir medidas necessárias para garantir que essas informações sejam acessadas apenas por pessoas autorizadas que precisem desses dados para realizar suas tarefas.

O fornecedor tem o dever de se familiarizar com as Políticas de Privacidade e Confidencialidade da empresa, promovendo seu cumprimento e evitando a divulgação de informações confidenciais ou privilegiadas, bem como informações de clientes da G5 Construtora. Todos os envolvidos são responsáveis pelo sigilo destas informações. Além disso, é importante que o fornecedor adote medidas técnicas e administrativas de segurança de dados, em conformidade com as exigências da LGPD. É necessário criar práticas para garantir a confidencialidade dos dados, protegendo-os de acessos não autorizados e limitando sua utilização ao propósito contratado.

O fornecedor não deve divulgar ou compartilhar informações confidenciais com colaboradores ou terceiros que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independentemente do formato.

